



QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220169

O Município de PARAUAPEBAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua D – nº 468 – Cidade Nova – Parauapebas – Pará – CEP 68.515-000, inscrito no CNPJ sob nº 22.575.249/0001-68, representada pela Sra. MAURA REGINA PAULINO FERREIRA, Secretária Municipal de Educação, doravante denominada CONTRATANTE, e NEW LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELLI, inscrito no CNPJ sob nº 23.530.774/0001-20, com sede na Avenida Liberdade – nº 98 – Quadra 187 – Lote 96/989 – Sala 07 – Bairro Rio Verde – Parauapebas – Pará – CEP 68.515-000, representada por ANDRESSA JORGE MACHADO, já qualificada no contrato social, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo qualitativo de 25% alterando o valor em R\$ 1.752.544,80 (um milhão setecentos e cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), passando o contrato a ter valor total de R\$ 8.762,722,86 (oito milhões setecentos e sessenta e dois mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), nos termos do artigo 65, inciso I, *alínea b* da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
291838	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: (ZONA RURAL) Micro-Ônibus, com a capacidade para no mínimo 26 passageiros sentados, não anterior a 2018, movido a diesel s10, ar-condicionado, freio a ar ou pneumáticos na dianteira e tambor na traseira com válvula sensível a carga tipo circuito hidráulico servo assistido circuito independente por eixos suspensão: dianteira molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora traseira eixo rígido motriz, molas semielípticas de ação progressiva, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora traseira. sem condutor e combustível sob responsabilidade da contratante; cinto de segurança de 3 pontos para motorista, cinto de segurança retrátil para passageiro, espelhos retrovisores externos direito e esquerdo, com estepe, chave de roda, e todos os equipamentos obrigatórios pelo CONTRAN, extintor de incêndio classe abc, indicador de velocidades, temperatura, hidrômetro parcial e total para sol para motorista e passageiro, transmissão mecânica de 6 marchas sincronizadas com a ré, ar-condicionado, direção hidráulica, tacógrafo, lameiras para rodas traseiras.	UNIDADE	48,00	19.526,700	937.281,60
291840	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: (ZONA RURAL) Ônibus, com comprimento total máximo de 11.000mm, não anterior a 2018, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, comportando transportar 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, movido a diesel s10, freio a ar ou pneumáticos na dianteira e tambor na traseira com válvula sensível a carga tipo circuito hidráulico servo assistido circuito independente por eixos suspensão: dianteira molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora traseira eixo rígido motriz, molas semielípticas de ação progressiva, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora traseira. sem condutor e combustível sob responsabilidade da contratante; cinto de segurança de 3 pontos para motorista, cinto de segurança retrátil para passageiro, espelhos retrovisores externos direito e esquerdo, com estepe, chave de roda, e todos os equipamentos obrigatório pelo CONTRAN, extintor de incêndio classe abc, indicador de velocidades, temperatura, hidrômetro parcial e total para sol para motorista e passageiro, transmissão mecânica de 6 marchas sincronizadas com a ré, ar condicionado, direção hidráulica, tacógrafo, lameiras para rodas traseiras.	UNIDADE	30,00	27.175,440	815.263,20
				VALOR GLOBAL	R\$ 1.752.544,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:	1601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:	12.361.4031.2.150 – Manut. Do Transporte Escolar e Aquisição de Veículos p/ Transporte Escolar.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	33.90.39.00 – Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica.
SUB-ELEMENTO:	33.90.39.08 – Transporte Escolar P.J.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

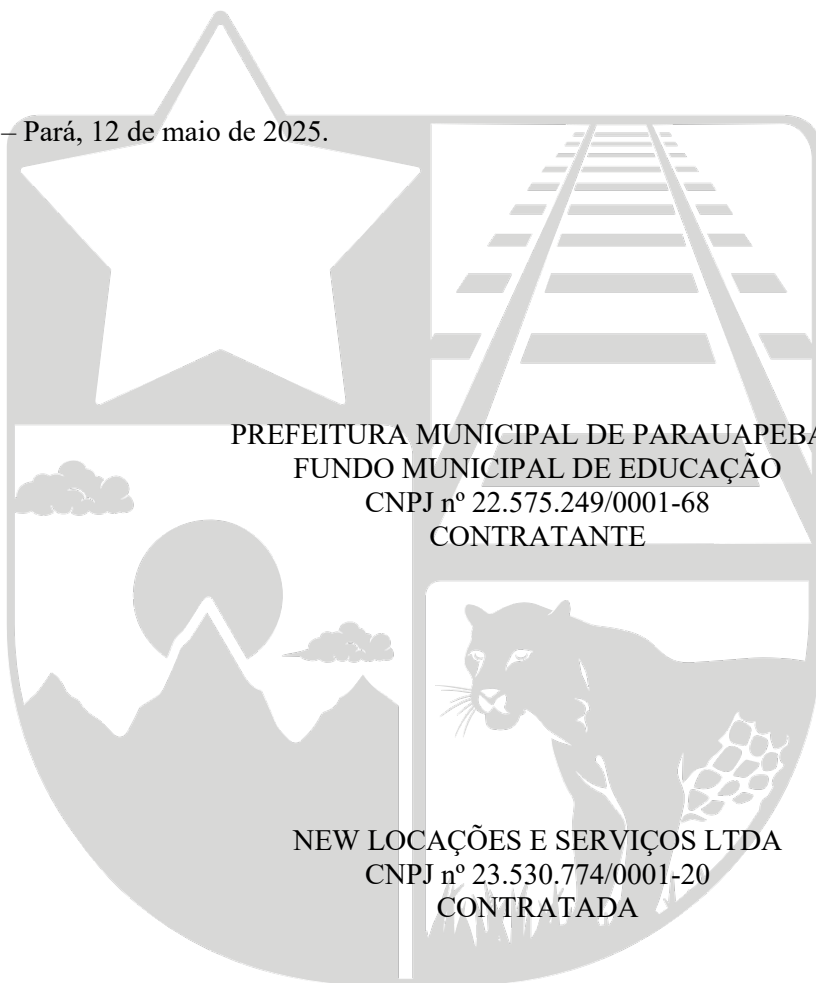
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Parauapebas – Pará, 12 de maio de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 22.575.249/0001-68
CONTRATANTE

NEW LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 23.530.774/0001-20
CONTRATADA